

**PORTARIA Nº 04/2026**

REVOGA PORTARIA ANTERIOR E NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 218/2024 FIRMADO COM A NARDELLI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA

O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **CELSO VICTOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Gerente** matrícula nº 015434, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** para atuar como **FISCAL TITULAR** da ata de registro de preços decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do ata de registro de preços;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.





Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Gerente**, matrícula nº 014236, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da ata de registro de preços decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário (a) Municipal de trabalho assistência social e cidadania, Senhor(a) **RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA** matrícula nº 15473, comissionado para exercer a função de **GESTOR** da Ata de Registro de Preços decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Sooretama – ES, 12 de janeiro de 2026.

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.

